



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n° 020/2022

(de 23 de junho de 2022)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TÉCNICA E ANÁLISE (CTA), ACERCA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, LEI MUNICIPAL DE n° 739/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso IV, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o conteúdo do art.75, da Lei Municipal n° 739/2021, de 15 de outubro de 2021.

DECRETA

Art.1° CRIA a Comissão Técnica de Análise - CTA, com a disposição e atribuições dispostas no art.75, da Lei que Instituiu o PLANO DIRETOR MUNICIPAL, Lei Municipal n° 739/2021, e nomeia os membros que comporão a referida Comissão:

I - **LAYSE CAETANO SILVA**, Arquiteta, IPUMA, inscrita no Cadastro de Pessoal Física n° 111.762.214-26;

II - **JOSÉ HENRIQUE DE LIMA MOTA**, Engenheiro, IPUMA, inscrito no Cadastro de Pessoal Física n° 030.216.621-10;

III - **THOMAZ ALBUQUERQUE LIRA**, Engenheiro, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento, Gestão e Patrimônio, inscrito no Cadastro de Pessoal Física n° 073.629.584-47;

IV - **PAULO HENRIQUE DE SOUZA VARGAS**, Advogado, Secretário Municipal da Fazenda, inscrito no Cadastro de Pessoal Física n° 499.274.421-49;

V - **ARTUR MARTINS MOURA**, Turismólogo, Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, inscrito no Cadastro de Pessoal Física n° 066.005.684-45;

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000 | CNPJ nº 12.248.522/0001-96
| www.maragogi.al.gov.br | relacoes_institucionais@maragogi.al.gov.br

ATOS PUBLICADOS no Diário Oficial dos Municípios: www.diariododomunicipio.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO

VI - ÍTHALO HENRIQUE DE SOUSA ARAÚJO, Gerente de Proteção e Fiscalização Ambiental, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, inscrito no Cadastro de Pessoal Física nº 103.521.134-30; e

VII - PAULO ARTHUR ESTANISLAU CALAÇA, Arquiteto, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, inscrito no Cadastro de Pessoal Física nº 061.651.824-29.

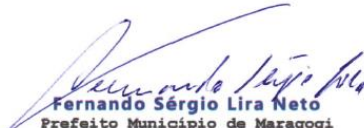
Art.2º Os serviços prestados pelos membros ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º As nomeações seguem o requisito de corpo técnico de nível superior do quadro municipal.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito Município de Maragogi
Estado de Alagoas

¹ Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **23/06/2022**.

² E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **24/junho/2022**.